

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº1474/86

Interessado: Euclides Fernandes Filho

Assunto: Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Teoria Geral da Administração", na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu

Relator: Consº Célio Benevides de Carvalho

Parecer CEE nº 336/88

CTG- "D" Aprovado em 27.04.88

Comunicado ao Pleno em 04.05.88

### **1. Histórico:**

A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu - Fundação Educacional de Jahu, nos termos das Deliberações nº 05/80 (art. 4º I e II), 17/82 e 10/86, indica Euclides Fernandes Filho, bacharel em Administração de Empresas e em Direito, para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Teoria Geral da Administração", em substituição ao Professor José Fernando Barbieri (Parecer CEE nº 1081).

### **2. Fundamentação:**

O interessado é bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade proponente desde 1979, onde estudou a disciplina para a qual está sendo indicada, e em 1985, obteve o título de bacharel em Direito pela faculdade de Direito de Bauru.

Concluiu cursos de Especialização em Administração Hospitalar, patrocinado pelo Centro de Pós-Graduação da União da Associação de Ensino de Ribeirão Preto, em 1980, do Técnico de Programação de Sistemas de Computadores Eletrônicos (90 horas-aula), em 1977 e de Supervisores de Segurança do Trabalho (264 horas), em 1981.

Freqüentou vários outros cursos de curta duração e participou de diversos eventos, referentes à sua área de atuação.

Foram-lhe conferidos, em 1981, o diploma de sócio do Colégio Brasileiro de Administradores da Saúde e, em 1935, o certificado de habilitação da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo. Em 1985, prestou serviços profissionais, como administrador, junto ao Instituto Psico-Pedagógico "Emanuel", em Jahu e, em julho do corrente ano, proferiu palestra sobre legislação a alunos do Curso de Atendimento de Enfermagem, desenvolvido pelo SENAC de Bauru,

Exerce, atualmente, as funções de Administrador Hospitalar junto ao Hospital São Judas Tadeu, em Jahu, em horário compatível com o das 5 (cinco) aulas de Teoria Geral da Administração que lhe foram atribuídas pela Faculdade de

**3. Conclusão:**

Aprova-se a indicação de Euclides Fernandes Filho para, como Professor I, ministrar a disciplina "Teoria Geral da Administração", ao Curso de Administração da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu, até o final do ano letivo de 1989. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular da área específica de sua indicação.

São Paulo, 14 de abril de 1988

a) Cons<sup>o</sup> Celio Benevides de Carvalho

Relator

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator. Presentes os noores Conselheiros: Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães Newton César Balzan, Joaquim Pedro de Souza Campos e Maria Nilde Mascellani.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27.04. 88

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães

Presidente